



PROJETO DE LEI Nº 2018

“Cria o banco de materiais ortopédicos  
no Município de Guaíba”

Art. 1- O Município de Guaíba contará com um banco de materiais ortopédicos oriundo de doações.

Art. 2- O banco de materiais instituído por esta lei, será constituído por materiais ortopédicos usados ou novos, doados pela comunidade, de pessoas físicas ou jurídicas tais como cadeiras de rodas, de banho, muletas, andadores, bengalas, camas hospitalares, próteses, entre outros, destinados exclusivamente ao atendimento dos casos encaminhados através da secretaria de saúde do município.

Art.3- Para ter direito de acesso ao programa, os interessados deverão fazer um cadastro dentro da Secretaria de saúde do município.

Art.4- Fica permitida a participação de uma pessoa da comunidade voluntária no processo de administração e fiscalização do mesmo.

Art.5- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





## JUSTIFICATIVA

O objetivo deste projeto de lei no âmbito do município de Guaiíba é o de atender a população menos favorecida, proporcionando-lhes o uso de materiais ortopédicos, que muitas vezes pelo valor destes, muitas pessoas acabam por não ter acesso.

Sabemos que inúmeras pessoas carentes, que necessitam de materiais ortopédicos ou próteses não possuem condições para adquiri-los, enquanto aqueles que têm condições, que já fizeram uso dos mesmos e não mais os estão utilizando, não lhes é indicado um local, ou não há o local apropriado em nossa cidade para que possam destinar este material.

Por isso, a necessidade de existir um local para que nossos munícipes possam doar, porque muitos destes materiais são descartados no lixo ou ficam atirados sem qualquer uso o que é um grande desperdício.

Por isso, proponho que a administração municipal receba a doação destes materiais e faça a devida distribuição dos mesmos, a fim de que possam ser usados e serem úteis a pessoas que precisam destes materiais.

